

Brasília, 19 de outubro de 2021.

Aos Filiados do SINDIFISCO NACIONAL

COMUNICADO CEN 25/2021

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, designada em Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais – CDS do SINDIFISCO NACIONAL, realizada telepresencialmente, em 27 e 28 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 3º, §2º, 17 e 27 do Regulamento das Eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional - para o triênio de 2019/2021, e art. 82, §1º do Estatuto do Sindifisco Nacional, COMUNICA:

1º) A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL tem recebido, nos últimos dias, solicitação de filiados para o reenvio de kits para votação por correspondência. Também chegou ao conhecimento desta CEN o repasse da seguinte mensagem em grupos de Whatsapp:

 Colaboração da Chapa  para a garantia do direito de voto dos filiados.

 *NÃO RECEBEU O MATERIAL DE VOTAÇÃO DO SINDIFISCO NACIONAL PELOS CORREIOS?*

 **COMO PROCEDER:** 

1- Acesse o Portal de Serviços do Sindifisco
(portaldeservicos.sindifisconacional.org.br)

2- Entre com o mesmo login (CPF) e senha da área restrita do site do Sindifisco

3- Acesse "Cadastros" – "Meu Cadastro", e na aba "Endereço", confira se o endereço está correto.

4- Estando ou não correto o endereço, entre em contato com a CEN (Comissão Eleitoral Nacional), informando NÃO ter recebido o material de votação pelos correios, solicitando o envio URGENTE POR SEDEX, para que haja tempo de postar o voto até 11/11. Se o endereço do cadastro estiver incorreto, informe o endereço atual na mensagem.

O contato deve ser feito por **AMBOS** os canais abaixo:

 **WhatsApp: 61-9396-1622**

 **E-mail:**
cen2021@sindifisconacional.org.br

2º) Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que esta COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL não autorizou nenhuma das Chapas concorrentes a divulgar procedimentos de votação ou de contato com a CEN. Todos os procedimentos eleitorais destinados aos filiados são divulgados em Comunicados oficiais ou Pareceres, divulgados amplamente no site do Sindifisco Nacional.

3º) O procedimento apresentado na mensagem acima mais causa tumulto e perda de tempo aos filiados do que propriamente auxilia os trâmites eleitorais. O reenvio de kits de votação por correspondência é procedimento delicado, porque pode gerar questionamentos quanto à imparcialidade do envio, trazendo desequilíbrio ao processo eleitoral.

4º) É importante observar que a CEN, como regra geral, não encaminha novas cédulas aos filiados, salvo em casos específicos em que o Auditor-Fiscal comprovadamente não tenha outra opção de voto. Toda essa tratativa tem custo elevado e demanda logística própria, sendo que os procedimentos já foram encerrados desde o dia 02 de setembro de 2021, data da última remessa de votos por correspondência enviada aos Correios.

5º) Foram postados, ao todo, 13.773 (treze mil, setecentos e setenta e três) kits de votação, com custo aproximado total de envio de R\$ 56.470,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta Reais), somente tendo sido excluídos do envio aqueles filiados que expressamente optaram pelo “não-recebimento” das cédulas para votação por correspondência.

6º) Da mesma forma, foram enviados também kits de votação para todos os filiados aposentados que não solicitaram a emissão de certificado digital pelo Sindifisco Nacional, vinculados a Delegacias Sindicais que informaram a não realização de urnas presenciais, buscando garantir sua participação no pleito.

7º) Por fim, as remessas dos kits de votação por correspondência foram enviadas aos Correios no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2021, sendo que o Regulamento das Eleições prevê o envio do material de correspondência até o dia 08 de setembro.

8º) Ou seja, esta CEN adotou todas as providências necessárias ao correto e tempestivo envio dos kits de votação aos filiados, visando garantir aos mesmos o seu direito ao voto por correspondência, inclusive mediante antecipação de seus procedimentos. Assim, não pode o filiado querer imputar à CEN um erro ou impossibilidade sua de participação no processo eleitoral, buscando ainda onerar o Sindicato de forma indevida.

9º) As justificativas apresentadas pelos filiados para o reenvio de kits de votação são as mais diversas possíveis, entre elas, o não recebimento do material, a atualização do endereço residencial após o envio pela CEN, a ausência do filiado de sua residência, o descarte do material ou mesmo o envio equivocado do voto do 2º turno antes da proclamação do resultado do 1º turno pela CEN, não podendo ser amplamente aceitas.

10) Assim, considerando a necessidade de justa administração e distribuição dos kits de votação disponíveis, não sendo possível a confecção de novas cédulas de votação, seja por questões logísticas, financeiras e mesmo de tempo disponível, foram estabelecidas regras internamente para o envio de novos kits de correspondência as quais obedecem a critérios objetivos, em especial porque não se dispõe de estoque ilimitado de kits de votação para novo envio.

11) Considerando então as limitações impostas e demonstradas nos parágrafos anteriores, deliberou-se que não receberão nova remessa de kits para votação por correspondência:

- a) Filiados ativos (possuem certificado digital da RFB);
- b) Filiados aposentados que tenham solicitado a emissão de certificado digital, com custo para o Sindifisco Nacional;
- c) Filiados aposentados vinculados a Delegacias Sindicais que realizarão mesas de votação presencial, à exceção daqueles cujo endereço de cadastro no Sindifisco Nacional se encontre a mais de 40km do local de realização das mesas;
- d) Filiados aposentados que tenham enviado voto por correspondência no 1º turno (pressupõe-se que o filiado recebeu o kit de votação).

12) Em relação aos filiados vinculados a Delegacias Sindicais com realização de mesas presenciais, aquele que, por razões de saúde, não puder se deslocar às mesmas, poderá receber nova remessa de kit de votação mediante a comprovação de sua condição de saúde debilitada, desde que não tenha solicitado a emissão de certificado digital.

13) Da mesma forma, filiados que tenham solicitado a emissão de certificado digital da VALID pelo Sindifisco Nacional e não conseguirem votar nos dias 04 e 05 de novembro, poderão solicitar nova remessa de kit de votação por correspondência mediante a comprovação da dificuldade técnica por abertura de chamado junto à VALID ou no site das Eleições 2021.

14) Pedidos de nova remessa de kit de votação por correspondência deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo próprio filiado, à CEN, no e-mail cen2021@sindifisconacional.org.br.

15) **Relembramos que o prazo para postagem do voto por correspondência, no respectivo envelope alaranjado, iniciou-se no dia 11 (onze) de outubro de 2021, nos termos do art. 17 do Regulamento, podendo ser postado até o dia 11 de novembro de 2021. Envelopes postados fora deste prazo terão seus votos considerados nulos.**

16) Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Eleitoral Nacional: cen2021@sindifisconacional.org.br.

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Assinado digitalmente

MARIA CARMEN FANTINI DE CASTRO E CARVALHO NEPOMUCENO

Assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO RAMOS GERALDES PACHECO

Assinado digitalmente

HUGO DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F435-7845-B1E0-BA92> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F435-7845-B1E0-BA92



Hash do Documento

RrJaVyBgPf63l6V3bWTUgWL1H0fCQicriA/SBx4cUWQ=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

- HUGO DE OLIVEIRA - 008.339.671-34 em 19/10/2021 18:08
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Alberto Ramos Geraldês Pacheco - 117.954.846-91 em
19/10/2021 16:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maria Carmen Fantini De Castro E Carvalho Nepomuceno -
062.322.776-27 em 19/10/2021 16:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

